DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6
Vigilância Sanitária 11
Comunicados 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1569/2026
Processo Licitatório 24/2026
Processo de Contratação Direta 14/2026
Dispensa 14/2026

OBJETO: *Aquisição de peças e serviços para a manutenção em trator esteira Caterpillar D6, horímetro 114.035, patrimônio nº. 4.874, em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Bem-estar Animal.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75 Inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Andracat Peças e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.746.304/0001-00, com sede na Rua José Lopes de Oliveira, nº. 3231, Bairro Vila Mineira, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de R$ 24.973,12 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 01 de abril de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1721/2026
Processo Licitatório 28/2026
Processo de Contratação Direta 17/2026
Dispensa 17/2026

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para ministrar, durante 09 (nove) meses, oficinas de artesanato no CRAS (SCFV Reviver e SCFV Renascer), em atendimento a solicitação a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Marcia Fernandes de Souza Bacurau 09554228848 ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.592.346/0001-30, com sede na Rua Nagib M. Zahr, nº. 891, bairro Centro, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R$ 29.178,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 01 de abril de 2026.

_____
Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2004/2026
Processo Licitatório 31/2026
Processo de Contratação Direta 20/2026
Dispensa 20/2026

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a fabricação, pintura, fornecimento e instalação de 03 (três) unidades de bicicletários metálicos, conforme projeto técnico elaborado pela Prefeitura de Castilho/SP, em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa E S Gomes de Souza Silva ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 61.182.199/0001-00, com sede na Rua Jair Martins, nº. 243, Bairro Conjunto Habitacional Nelson Borges da Silva, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 01 de abril de 2026.

_____
Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2188/2026
Processo Licitatório 38/2026
Processo de Contratação Direta 23/2026
Dispensa 23/2026

OBJETO: *Aquisição de peças e serviços para a manutenção em uma Patrol Motoniveladora NH RG 140, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa J Diesel Peças e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.217.828/0001-57, com sede na Rua Manoel Messias dos Santos, nº. 2800, Bairro Vila Messias, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de R$ 17.833,80 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 01 de abril de 2026.

_____
Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA 05/2026 – DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA**, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, e reordenado pela Lei Municipal nº 3.269, de 31/03/2023, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 0267 de 10 de abril de 2025:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, através do aplicativo google meet, conforme Ata n°02/2026;

Considerando que os Conselheiros Tutelares em exercício, estarão em gozo de férias pelo período de trinta dias cada um, conforme solicitação abaixo:

Conselheiro Tutelar	Período de gozo de férias
Lucas da Silva Verga	04/05/2026 a 02/06/2026
Adriana Aparecida dos Santos Nunes Costa	06/07/2026 a 04/08/2026
Jair Silva Lima	05/08/2026 a 03/09/2026
Dayane Gomes Fortunato	04/09/2026 a 03/10/2026

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil e é composto por cinco membros titulares;

Considerando que a única Conselheira Tutelar Suplente no qual cumpre os critérios para atuação é a senhora Adenusia Leite da Silva Alvarenga.

Considerando a desistência do cargo das Conselheiras Tutelares Suplentes, Tatiani Medeiros Macedo Gazeta e Maria Paula da Silva Pereira, devido motivos particulares, conforme renúncia protocolada.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Resolve:

Art. 1º - Convocar temporariamente a Conselheira Suplente, **Adenusia Leite da Silva Alvarenga, para a função de Conselheira Tutelar no período acima citado, na qual os Conselheiros Tutelares Titulares estarão de férias.**

Art. 2º - A mesmo deverá manifestar seu interesse em até dois dias úteis ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e apresentando as cópias da documentação necessária ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para os devidos procedimentos legais. Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado.

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 31 de março de 2026.

Cassiana da Silva Barbosa
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2026 a 21/07/2026

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA 06/2026 – DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Castilho/SP e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CASTILHO – SP (CMDCA), órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela elaboração de normas gerais da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.269 de 31 de março de 2023 e pelo seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CMDCA), com o tema "***Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos a Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa***".

Art. 2º - Estabelecer o dia 22 de maio de 2026, no período das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30min e convocar a população e membros dos órgãos representativos da defesa e proteção integral à criança e adolescente para a participação na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º - A Conferência Municipal será organizada pela Comissão Organizadora Municipal a ser nomeada pelo CMDCA.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

§1º a Comissão municipal deverá ter a participação efetiva de adolescentes em conformidade com o princípio da escuta qualificada e participação protagonista.

§2º O CMDCA deverá promover o engajamento ativo de adolescentes em todas as etapas da organização das conferências, garantindo as condições adequadas para sua participação.

§3º Deverá ser garantida na Conferência Municipal, o percentual mínimo de 50% de crianças e adolescentes, respeitando toda a sua diversidade.

§4º Crianças e adolescentes devem estar acompanhados(as) por adultos de referência, conforme documento orientador elaborado pelo CONANDA

Art. 4º - Crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados(as), da 13ª CNDCA, em todas as etapas municipais, estaduais e nacional.

Parágrafo único. Recomenda-se a utilização da educomunicação como estratégia comunicacional comprometida com linguagem simples e acessível, pautada em valores humanistas, éticos e de respeito à diversidade e à equidade, promovendo a cidadania ativa por meio de ações socioeducativas desenvolvidas por, para e com crianças e adolescentes. Tais ações devem favorecer a formação crítica, a mobilização e o protagonismo infantojuvenil, estimulando reflexões sobre democracia participativa, direitos humanos e justiça social.

Art. 5º - O regimento interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo contar com apoio de técnico de empresa contratada para tal serviço, bem como realização da palestra magna, debate dos eixos temáticos e elaboração do relatório final.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho, 31 de março de 2026.

Cassiana da Silva Barbosa
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2026 a 21/07/2026

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 010/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 020/26

Data do protocolo: 09/03/2026

Razão social: GAZETTO FARMACIA ECONOMIZE CASTILHO LTDA

Nome Fantasia: FARMACIA ECONOMIZE CASTILHO

CNPJ: 51.341.074/0001-22

CEVS: 351100301-477-000027-1-2 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, **nº.** 543, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-013

Responsável Técnico Substituto 01: Cleber Costa de Martini

CPF: 288.177.098-32 **Conselho Profissional:** CRF/SP 63150

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 020/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Cleber Costa de Martini.

Castilho, 09 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 011/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 022/26

Data do protocolo: 10/03/2026

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE "JOSÉ FORTUNA" (HOSPITAL GERAL)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, **nº.** 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Benedito Belém Quirino, **CPF:** 889.869.778-34

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 022/26.

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Benedito Belém Quirino.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 10 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 012/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 024/26

Data do protocolo: 12/03/2026

Razão social: SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

Nome fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE "JOSÉ FORTUNA" (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 51.103.562/0001-00

CEVS: 351100301-861-000002-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua Nagib Muhana Zahr, **nº.** 457, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-017

Responsável Legal: Benedito Belém Quirino, **CPF:** 889.869.778-34

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 024/26.

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Benedito Belém Quirino.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 12 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 013/2026

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 022/23

Data do protocolo: 05/01/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: EMEIEF – PROFESSORA MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000006-1-2 Estabelecimento

Endereço: Rodovia Marechal Rondon, **nº.** Km 667, **Complemento:** Zona Rural **Bairro:** Projeto Jupiá

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Bruna Regina Gomes Morais, **CPF:** 042.701.921-43

Conselho Profissional: CRO/SP 143646

Data de validade da Licença de Funcionamento: 16/03/2027

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 022/23, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (EMEIEF – PROFESSORA MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 16 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 014/2026

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 071/25

Data do protocolo: 15/09/2025

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENERCINA V. S. SAKAKIBARA (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000102-1-9 Estabelecimento

Endereço: Outros Vicinal CTH 430, **nº.** s/n, **Complemento:** Fazendinha

Bairro: Projeto Jupiá, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Leonardo Marciel Soares Santana, **CPF:** 489.493.528-77

Conselho Profissional: CRF/SP 112066

Data de validade da Licença de Funcionamento: 17/03/2027

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 071/25, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENERCINA V. S. SAKAKIBARA (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 015/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 026/26

Data do protocolo: 17/03/2026

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Dr. Getúlio Vargas, **nº.** 360, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto 02: Jamile Temporim Kassab

CPF: 370.773.838-81, **Conselho Profissional:** CRF/SP 60739

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 026/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Jamile Temporim Kassab.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 016/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 032/26

Data do protocolo: 25/03/2026

Razão social: FÁRMACIA OURO PRETO LTDA

Nome Fantasia: FARMÁCIA OURO PRETO

CNPJ: 08.143.052/0001-29

CEVS: 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, **nº.** 1028, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-013

Responsável Técnico Substituto 02: Fernanda Moura Liberati

CPF: 262.402.298-81 **Conselho Profissional:** CRF/SP 34574

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 032/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Fernanda Moura Liberati.

Castilho, 25 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 017/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 027/26

Data do protocolo: 20/03/2026

Razão social: DROGACENTER RIBEIRO LTDA

Nome Fantasia: DROGACENTER RIBEIRO

CNPJ: 60.511.756/0001-27

CEVS: 351100301-477-000030-1-8 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, **nº.** 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-013

Responsável Técnico Substituto 01: Jamile Temporim Kassab

CPF: 370.773.838-81 **Conselho Profissional:** CRF/SP 60739

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 027/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Jamile Temporim Kassab.

Castilho, 20 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 018/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 028/26

Data do protocolo: 20/03/2026

Razão social: DROGACENTER RIBEIRO LTDA

Nome Fantasia: DROGACENTER RIBEIRO

CNPJ: 60.511.756/0001-27

CEVS: 351100301-477-000030-1-8 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, **nº.** 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-013

Responsável Técnico Principal: Amanda Rossi Chile

CPF: 441.750.978-64 **Conselho Profissional:** CRF/SP 114968

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 028/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Amanda Rossi Chile.

Castilho, 20 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 019/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 029/26

Data do protocolo: 20/03/2026

Razão social: DROGACENTER RIBEIRO LTDA

Nome Fantasia: DROGACENTER RIBEIRO

CNPJ: 60.511.756/0001-27

CEVS: 351100301-477-000030-1-8 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, **nº.** 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-013

Responsável Técnico Principal: Carlos Renato Jorge

CPF: 078.586.908-50, **Conselho Profissional:** CRF/SP 20207

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 029/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Carlos Renato Jorge.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas

práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 20 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 020/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 030/26

Data do protocolo: 20/03/2026

Razão social: DROGACENTER RIBEIRO LTDA

Nome Fantasia: DROGACENTER RIBEIRO

CNPJ: 60.511.756/0001-27

CEVS: 351100301-477-000030-1-8 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, **nº.** 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-013

Responsável Técnico Substituto 01: Stefany Oliveira dos Santos

CPF: 418.393.148-77, **Conselho Profissional:** CRF/SP 82045

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 030/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Stefany Oliveira dos Santos.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 20 de março de 2026.

.....

Comunicado de Deferimento: 021/2026

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 031/26

Data do protocolo: 20/03/2026

Razão social: DROGACENTER RIBEIRO LTDA

Nome Fantasia: DROGACENTER RIBEIRO

CNPJ: 60.511.756/0001-27

CEVS: 351100301-477-000030-1-8 Estabelecimento

Endereço: Osório Junqueira, **nº.** 567, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-013

Responsável Técnico Substituto 02: Yasmim de Paulo Benjamim dos Santos

CPF: 364.827.938-60, **Conselho Profissional:** CRF/SP 128479

A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 031/26.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Yasmim de Paulo Benjamim dos Santos.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 20 de março de 2026.

.....